
Ecoturismo e valorização de recursos naturais

2. Os espaços do ecoturismo e da conservação da Natureza

*Instituto Superior de Agronomia
Ano letivo 2020/2021*

3. Os espaços do ecoturismo e a conservação da Natureza

Sumário:

1. Os espaços do ecoturismo.
2. Áreas protegidas (AP). Áreas protegidas públicas
3. Ecoturismo em Áreas Protegidas públicas. Categorias de AP do sistema de classificação das AP da IUCN e da RNAP.
4. Áreas Protegidas privadas e pagamentos por serviços ambientais
5. Espaços muito modificados como espaços de ecoturismo: terras agrícolas, espaços urbanos, lixeiras...
6. Ecoturismo urbano

1. Espaços do Ecoturismo

- Na definição retida por Weaver, ecoturismo é uma forma de turismo que fomenta experiências de aprendizagem e apreço do ambiente natural, ou de alguns dos seus componentes, no âmbito do contexto cultural ...
- As áreas protegidas (AP), como espaços de protecção formal da Natureza, são espaços privilegiados do ecoturismo.
- Cada vez mais os governos promovem o turismo em AP

Turismo como mecanismo para ajudar a conservação:

só se protege o que se gosta, só se gosta do que se conhece (só se conhece o que se visita)

1. Espaços do Ecoturismo

- As AP públicas são os principais locais do ecoturismo, em todo o mundo, por razões várias:
 - Ambiente natural e biodiversidade sob protecção legal.
 - Qualidades naturais excepcionais (mega- fauna, flora ou lito, paisagens ou habitats remanescentes)
 - Ícones de atracção turística no seu país ou região ou reconhecimento internacional como Património da Humanidade
 - Actividades recreativas que se focam na apreciação da Natureza e exclusão de actividades como caça, pesca assim como veículos recreativos motorizados todo-o-terreno.
 - Investimentos em infra-estruturas e serviços para oferecer oportunidades de recreio e de educação.
 - Convergência entre AP e espaços naturais



Parque Nacional dos Galápagos (Equador)



Parque Nacional de *Redwood* (California)



Santuários do Panda Gigante de Sichuan



Parque Nacional do *Grand Canyon*

Uluru Park, sudoeste da Tasmânia



2. Áreas protegidas

➤ Áreas protegidas na História

China, Índia, Veneza, Inglaterra, México pré-hispânico, África, EUA (Ceballos Lascuráin, 1987).

➤ As áreas protegidas, na sua forma moderna, são um produto do movimento ambiental.

1872 – Yellowstone, 1º parque nacional; 1879 – Royal National Park, Austrália; 1885 – Banff Nacional Park, Canadá; 1898 – P.N. do México; 1903 – PN Nahuel Huapi, Argentina; 1909 – PN Abisko, Suécia; ... 1916 – Serviço de Parques Nacionais dos EUA

➤ Área Protegida pode ser do domínio público ou do domínio privado

A.P. Pública – gerida por uma autoridade pública

A.P. Privada – controlada por interesses privados ou ONG's

[Yellowstone Park](#), United States. The first United States national park (**1872**) has a variety of geothermal features. Park area reached 8 980 km², consisting of a surface, mountains, valleys, rivers and lakes



Parque Nacional Peneda Gerês 1971 e Reserva Natural da Arrábida (em 1976 P. Natural)

Parque Nacional Peneda Gerês, criado em 1971 (702,9 Km²) e Reserva Natural da Arrábida (170 Km²) (em 1976 Parque Natural)



Fonte: Portal do ICNF – PNPQ

2. Áreas protegidas

1. Informação sobre as AP

- A World Database on Protected Areas (WDPA)

<https://www.protectedplanet.net/>

cujos principais patrocinadores são UNEP-WCMC e a IUCN-WCPA

UNEP-WCMC: Programa Ambiental das Nações Unidas – Centro Mundial para Monitorização da Conservação;

IUCN-WCPA: União Internacional para a Conservação da Natureza - Comissão Mundial para as Áreas Protegidas (rede de especialistas e gestores das áreas protegidas).

- <https://www.icnf.pt/>

2. Alguns dados sobre Áreas Protegidas (IUCN, 2008)

Dimensão: ~ 1/10 da superfície da Terra

Evolução: no último século, a maior parte foi identificada e legalizada e

A maior e mais rápida mudança consciente de gestão da terra, na história (mas menor do que a degradação da terra não planeada).

nos últimos 40 anos, a superfície das AP passou da dimensão do RU para a da América do Sul.

A Convenção da Diversidade Biológica (CBD), 2004, cria um Programa de Trabalho sobre AP que representou um impulso ao seu desenvolvimento.

Últimas década, • crescente profissionalismo na selecção das AP e na compreensão de como devem ser geridas; • as comunidades locais começaram a vê-las como um meio de proteger os locais que lhes são caros.

➤ Desafios (IUCN, 2008)

Completar o sistema de AP (áreas costeiras e marinhas, ecossistemas de florestas e de prados, desertos e semi-desertos e águas frescas)

Muitas AP não estão/não são completamente implementadas ou geridas, são “parques de papel” (estudo de caso, na China).

➤ A variedade da protecção (IUCN, 2008)

O termo AP abarca um largo leque de modalidades de gestão,

- desde sítios muito protegidos, onde um número pequeno de pessoas, se algumas, têm permissão de entrada,
- a modalidades muito menos restritivas, onde a conservação está integrada em modos de vida humanos ou ocorre a par da extracção limitada e sustentável de recursos,
- passando por parques, onde a ênfase é sobre a conservação, mas onde os visitantes são bem-vindos.

Esta variedade reflecte o reconhecimento de que a conservação não se alcança pelo mesmo caminho em todas as situações e o que pode ser desejável ou possível num lugar, pode ser contra-produtivo ou politicamente impossível noutro lugar.

➤ Princípios (IUCN, 2008)

Apenas aquela área onde o principal objectivo é a conservação da Natureza podem ser consideradas AP. Esta pode incluir outros objectivos de igual importância, mas, em caso de conflito, a conservação da Natureza será prioritária.

➤ Duas condições de proteção (IUCN, 2008)

A proteção requer um **sistema coerente de AP** a nível nacional (ou a outro nível), como parte de uma **abordagem de ecossistema**.

3. Definição de Área Protegida (IUCN)

“Um espaço geográfico claramente definido, reconhecido, dedicado e gerido para alcançar a longo prazo a conservação da Natureza, com os serviços de ecossistema e valores culturais associados, através de meios legais ou outros meios efetivos.

(União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), 2008, <http://data.iucn.org/dbtw-wpd/edocs/PAPS-016.pdf>).

-
- *Um espaço geográfico claramente definido* implica um espaço com fronteiras demarcadas e acordadas: terra, águas interiores, áreas marinhas e costeiras ou combinações destes; espaço **3D**.
 - *reconhecido*: declarado pelas pessoas ou Estado, mas reconhecido de alguma maneira
 - *através de meios legais ou outros meios efetivos*: reconhecida por lei civil, acordo ou convenção internacional ou geridas por regras tradicionais reconhecidas, nos termos das quais áreas comunitárias funcionam, ou por políticas de ONG estabelecidas (autoridade estatal, condado associado a uma empresa proprietária do sítio ou comunidade).
 - *dedicado*: um compromisso vinculativo para com a conservação no longo prazo através de uma meio legal ou efetivo.
 - *gerido*: assume alguma ação para a conservação de valores naturais ou outros (inclui uma decisão de deixar intocável se esta for a melhor estratégia de conservação).
 - *para alcançar*: algum nível de eficácia.
 - *a longo prazo*: geridas perpetuamente

-
- *Conservação*: manutenção *in-situ* dos ecossistemas, dos habitats naturais e semi-naturais e das populações viáveis de espécies no seu envolvente natural e, no caso de espécie domesticada ou cultivada, na envolvente onde se desenvolveram as suas características distintivas,
 - *Natureza*: biodiversidade ao nível genético, de espécie e de ecossistema, geodiversidade, morfologia e valores naturais mais amplos.
 - *Serviços de ecossistema associados que não interferem com os objectivos da conservação*: de provisão (alimento e água); de regulação (de cheias, secas, degradação da terra e doenças); de suporte (formação do solo, ciclo de nutrientes); culturais (benefícios recreativos, espirituais, religiosos e outros benefícios não materiais).
 - *Valores culturais associados*: aqueles que contribuem para a conservação (p.e. práticas de gestão tradicionais de que algumas espécies chaves se tornaram dependentes); aqueles que eles próprios estão sob ameaça e não interferem com a conservação.

4. Regime Jurídico da Conservação e Biodiversidade

(Decreto-Lei n.º142/2008)

Área Protegida (Regime Jurídico da Conservação e Biodiversidade – Portugal)

“Devem ser classificadas como áreas protegidas as áreas terrestres e aquáticas interiores e as áreas marinhas em que a biodiversidade ou outras ocorrências naturais apresentem, pela sua raridade, valor científico, ecológico, social ou cénico, uma relevância especial que exija medidas específicas de conservação e gestão, em ordem a promover a gestão racional dos recursos naturais e a valorização do património natural e cultural, regulamentando as intervenções artificiais susceptíveis de as degradar”

(Dec.-Lei. N.º 142 de 24 de Julho de 2008).

5. Áreas Protegidas e populações locais (IUCN, 2008)

As AP acarretam, algumas vezes, um preço em termos de perda de direitos sobre a terra ou de acesso a recursos para aqueles que vivem aí ou na proximidade.

Há uma crescente e justificável pressão para tomar em consideração as necessidades humanas e, quando necessário, para fazer compromissos entre as necessidades de conservação e as humanas.

As negociações nunca são fáceis, mas normalmente produzem resultados mais duradouros e melhores quer para a conservação quer para as pessoas.

- Algumas destas preocupações revelam-se, no texto da lei portuguesa, pela associação feita entre conservação da Natureza e o desenvolvimento local e regional:

“A política de conservação da natureza e da biodiversidade enfrenta o desafio de se assumir como um serviço público que garanta a gestão ambiental do território, num quadro de valorização do património natural e de adequado usufruto do espaço e dos recursos. Por outro lado, a conservação da natureza e da biodiversidade constitui também **um motor de desenvolvimento local e regional**, associado à identificação de caracteres próprios e distintivos que urge valorizar, através de uma actividades de gestão e aproveitamento sustentável dos recursos naturais, com o **envolvimento e participação de toda a sociedade, numa lógica de benefício comum**”.

(Regime Jurídico da Conservação e Biodiversidade – Decreto-Lei n.º. 142/2008 de 24 de Julho)

6. Evolução do papel dos parques

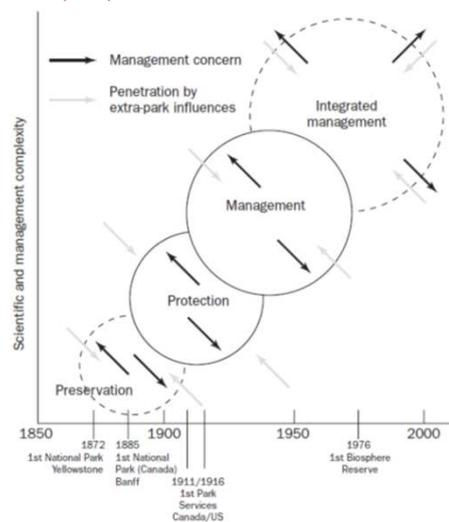


Figure 5.1 The evolving role of parks

Source: Dearden and Rollins (1993)

Fennell, David (2008). Ecotourism. London, Routledge

3. Ecoturismo , Áreas Protegidas e Conservação

Nem todas as AP são compatíveis com todos os tipos de ecoturismo

1. Categorias das áreas protegidas da IUCN (IUCN, 2008)

Seis categorias definidas em função dos objectivos de gestão

Os nomes de todas as categorias

- Ia Reserva natural estrita,
- Ib Áreas de vida selvagem,
- II Parque nacional,
- III Monumento natural,
- IV Área de gestão da habitats/espécies,
- V Paisagem protegida,
- VI Áreas com uso sustentável de recursos

exceto o da categoria II, as designações estão ± relacionados com o objectivo principal de gestão da categoria.

Muitos parques nacionais existentes por todo o mundo têm objetivos diferentes dos da categoria II e são classificados noutras categorias:

Categoria	Nome	Localização	Área (ha)	Data
Ia	Dipperu National Park	Austrália	11 100	1969
II	Guanacaste National Park	Costa Rica	32 512	1991
III	Yozgat Camligi National Park	Turquia	264	1988
IV	Pallas Ounastunturi National Park	Finlândia	49 600	1938
V	Snowdonia National Park Wales	Reino Unido	214 200	1954
VI	Expedition National Park	Austrália	2 930	1994

A IUCN entende por

Áreas naturais ou não modificadas

Aquelas que ainda retêm uma coleção completa ou quase completa de espécies nativas dentro de um ecossistema a funcionar mais ou menos naturalmente.

Áreas culturais

Aquelas que foram submetidas a modificações mais substanciais (p.e. agricultura, pastagens permanentes intensivas ou gestão florestal que alterou a composição e estrutura da floresta) cuja composição das espécies e funcionamento de ecossistemas foram provavelmente profundamente alterados. Podem, contudo, ainda conter um conjunto de espécies rico que, nalguns casos, podem ser dependentes da gestão das atividades humanas.

Categorias	Definição
Ia Reserva natural estrita	Áreas rigorosamente protegidas, <i>set aside</i> para proteger a biodiversidade e possivelmente também características geológicas/ geomorfológicas, onde os visitantes, usos e impactes humanos são rigorosamente controlados e limitados para assegurar a protecção de valores de conservação . Podem servir como áreas indispensáveis de referência para a investigação e monitorização científica.
Ib Áreas de vida selvagem	Áreas normalmente grandes, não modificadas ou ligeiramente modificadas, mantendo as suas características e influência natural, sem povoamentos humanos permanentes ou significativos , que são protegidas e geridas de modo a preservar as suas condições naturais .
II Parque nacional	Grandes áreas naturais ou próximas de áreas naturais, <i>set aside</i> para proteger processos ecológicos de grande escala, juntamente com a colecção de espécies e ecossistemas característicos da área, que também fornecem uma base para oportunidades espirituais, científicas, educacionais recreativas e de visita, ambientalmente e culturalmente compatíveis.
III Monumento natural	Áreas <i>set aside</i> para proteger um monumento natural específico , que pode ser uma pedoforma, montanha ou caverna submarina, característica geológica , tal como uma caverna ou mesmo uma característica viva , tal como um antigo arvoredado. São, quase sempre, áreas protegidas bastante pequenas e, frequentemente, têm alto valor de visita.

Categorias	Definição
IV Áreas de gestão de habitats / espécies	Áreas em que se visa proteger espécies ou habitats e a sua gestão reflecte esta prioridade. Muitas necessitam de intervenções activas, regulares, dirigidas aos requisitos de espécies particulares ou à manutenção de habitats, mas isto não é uma condição da categoria.
V Paisagem protegida	Área onde a interacção das gentes e a Natureza, ao longo do tempo, produziu uma área de carácter distinto com significativos valores ecológicos, biológicos, culturais e cénicos e onde a salvaguarda da integridade desta interacção é vital para a protecção e sustentação da área e dos seus valores naturais e outros associados.
VI Área com uso sustentável de recursos	Área que conserva os ecossistemas e habitats, juntamente com valores culturais e sistemas de gestão tradicionais dos recursos naturais. São geralmente grandes com a maior parte da área numa condição natural, onde uma parte está sob a gestão sustentável dos recursos naturais e onde usos de recursos naturais não-industriais de nível baixo, compatíveis com a conservação da Natureza, são vistos como um dos principais objectivos da área.

2. Ecoturismo nas Áreas Protegidas

Objectivos de gestão	Categorias IUCN						
	Ia	Ib	II	III	IV	V	VI
Investigação científica							
Protecção da vida selvagem							
Preservação da diversidade de espécies, de ecossistemas e genética							
Manutenção dos serviços ambientais							
Protecção de elementos naturais ou culturais específicos							
Turismo e recreio							
Educação							
Sustentabilidade do uso de recursos de ecossistemas naturais							
Manutenção de atributos culturais ou tradicionais							

1 – objectivo principal; 2 – objectivo secundário; 3 – objectivo potencialmente aplicável;
 - - Não aplicável.

Ia e Ib - o mais alto nível de protecção ambiental dentro do sistema IUCN. Proibição estrita da actividade humana e, conseqüentemente, restrições ao estabelecimento de infra-estruturas ou serviços, logo não adequadas ao ecoturismo *soft* ou à maior parte de outras formas de turismo.

Ia - permitida a presença de ecoturistas *hard* envolvidos em investigação científica ou actividades relacionadas,

Ib - acesso a grupos muito pequenos de ecoturistas *hard* e turistas de aventura envolvidos em actividades que não necessitam de estruturas permanentes *in situ*.

II e III - as mais importantes para o ecoturismo porque combinam dois principais objectivos de gestão preservação ambiental e formas compatíveis de recreio

- ecoturismo *soft* e *hard* e outras formas de turismo
- dependência crescente dos rendimentos originados pelos visitantes
- técnicas de acomodação dos visitantes – zonagem interna da área

A diferença estrutural entre as categorias II e III é normalmente de grau,

II - protege a mais ampla integridade de um ou mais ecossistemas e

III - protege características específicas de mérito.

IV, V e VI – extensivamente alteradas pelas actividades humanas; geridas para atingir determinados objectivos de conservação e/ou usadas para a extracção sustentável de recursos renováveis.

Potencial limitado para o *hard* ecoturismo, mas potencial alto para o *soft*:

- ✓ Boa gama de serviços para o visitante; geridas especificamente para acomodar um grande nº de visitantes; a presença de caçadores ou de utilizadores de veículos recreativos motorizadas podem afastar muitos ecoturistas;
- ✓ Salvaguardadas, no longo prazo, de alterações e de actividades dissuasoras do ecoturismo e incompatíveis com os seus objetivos
- ✓ **não são tão sensíveis aos impactes negativos** de ecoturismo como o são os habitats naturais não perturbados;
- ✓ **A forte presença cultural pode ser atractiva** para o ecoturismo visando estímulos diversos e interpretações do local;
- ✓ As 3 categorias ocupam 60% do total das AP (2003);
- ✓ Podem conter uma colecção diversa de flora e fauna selvagem e, assim, garantir experiências ecoturísticas de alta qualidade.

3. Regime Jurídico da Conservação e Biodiversidade (Decreto-Lei n.º142/2008)

Rede Fundamental da Conservação da Natureza (RFCN)

A - Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), integra as áreas nucleares de conservação da natureza e da biodiversidade:

Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)

- a) Parque Nacional
- b) Parque Natural
- c) Paisagem Protegida
- d) Reserva natural
- e) Monumento natural

Áreas classificadas integradas na Rede Natura 2000

Áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português: áreas protegidas transfronteiriças; sítios Ramsar; Reserva da Biosfera.

B - Áreas de continuidade

Áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN)

Áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Áreas do Domínio Público Hídrico (DPH)

Organização da Informação:

**Sistema de Informação sobre o Património Natural (SIPNAT);
Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados**

—
AP de âmbito nacional – **Gestão:** autoridade nacional (ICNF),

AP de âmbito regional ou local – **Gestão:** Associação de municípios ou respetivos municípios; podem adotar qualquer tipologia exceto “parque nacional”

AP privadas – terrenos privados não incluídos em áreas protegidas

4. Categorias das AP da Rede Nacional das Áreas Protegidas (RNAP)

Categorias	Definição
Parque nacional	Área que contenha maioritariamente amostras representativas de regiões naturais características, de paisagens naturais e humanizadas, de elementos de biodiversidade e de geossítios, com valor científico, ecológico ou educativo . Visa a proteção dos valores naturais existentes, conservando a integridade dos ecossistemas , tanto ao nível dos elementos constituintes como dos inerentes processos ecológicos ...
Parque natural	Área que contenha predominantemente ecossistemas naturais ou seminaturais, onde a preservação da biodiversidade a longo prazo possa depender de atividade humana , assegurando um fluxo sustentável de produtos naturais e de serviços. Visa a proteção dos valores naturais existentes, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional,
Reserva natural	Área que contenha características ecológicas e fisiográficas, ou outro tipo de atributos com valor científico, ecológico ou educativo, e que não se encontre habitada de forma permanente ou significativa. Visa a proteção dos valores naturais existentes, assegurando que as gerações futuras terão oportunidade de desfrutar e compreender o valor das zonas que permaneceram pouco alteradas pela atividades humanas durante um longo período de tempo ...

Categorias	Definição
Paisagem protegida	Área que contenha paisagem resultantes da interacção harmoniosa do ser humano e da Natureza, e que evidenciem grande valor estético, ecológico ou cultural. Visa a proteção de valores naturais e culturais existentes, realçando a identidade local ...
Monumento natural	Uma ocorrência natural contendo um ou mais aspectos que, pela sua singularidade , raridade ou representatividade em termos ecológicos, estéticos, científicos e culturais , exigem a sua conservação e a manutenção da sua integridade. Visa a proteção de valores naturais , nomeadamente ocorrências notáveis do património geológico, na integridade das suas características e nas zonas imediatamente circundantes ...

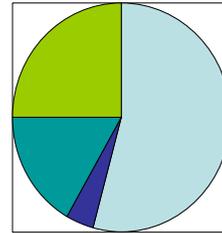
Decreto-lei nº. 142 de 24 de Julho de 2008

5. Distribuição dos Ecoturistas nas Áreas Protegidas

- Concentração de visitantes num pequeno nº. de A.P. na maior parte dos países
- Os Parques Nacionais (cat.II) acomodam um nº. muito grande de visitantes (dezenas de milhões/ano).
- Nº explicado pelo alto perfil dos P., nível de serviços e de equipamentos e sua acessibilidade aos principais centros urbanos (Austrália) – *ecoturista soft*

Tipos e proporções aproximadas de visitantes nas AP das categorias II e III
(adaptado de Lawton, 2001)

- ✓ Ecoturistas *soft* (exercício de observação e aprendizagem da Natureza casual) são, em termos de nº. de visitantes, a esmagadora maioria.
- ✓ Em termos de nº de dias de visita a proporção dos ecoturistas *hard* é maior do que a representada.
- ✓ Fronteiras indistintas entre outros grupos de turistas e ecoturistas.
- ✓ Muitos dos visitantes locais têm motivações e comportamentos semelhantes aos dos ecoturistas.



■ Ecoturista soft ■ Ecoturista hard
■ Utilizadores locais ■ Outros turistas

- Concentração espacial dentro de uma área protegida: regra dos 95:5
Ecoturistas soft – 95% dos turistas em 5 % da AP
Sítios mais desenvolvidos onde se localizam os centros de interpretação e outros serviços, percursos de pequena distância, miradouros, ...
Ecoturistas hard – 5% dos turistas em 95% da AP
- Concentração sazonal e nas horas de luz solar
Parque a maiores latitudes são pouco visitados no Inverno (excepto onde há oportunidades de desportos de Inverno). Parques nas zona subtropicais são menos visitados nas estações das chuvas.

6. Debate sobre a categoria V Paisagem Protegida

- Da conservação da biodiversidade “selvagem” a um modelo mais inclusivo que também protege valores culturais
(IV Congresso Mundial de Parques Nacionais e Áreas Protegidas, 1992)

Críticas

- Ambiguidade na definição
- Peso limitado colocado na conservação da biodiversidade, sem verdadeiro compromisso de conservação
- Desvio da atenção e de recursos dos sítios selvagens (wild) e de onde é prioritária a conservação de espécies.
- A agro-diversidade não deve fazer parte da apertada agenda da conservação da natureza. *Anomalia inglesa.*
- As categorias V e VI deveriam não deveriam ser AP's, mas *zonas de desenvolvimento sustentável.*

Defesa

- Praticamente não existe Natureza pristina e selvagem, muito em particular na **região mediterrânica,**
- nem esta tem necessariamente maior valor do que a modificada.
- O abandono das práticas tradicionais podem gerar perdas de habitat e de biodiversidade
(20% das espécies em perigo ou ameaçadas não se encontram nas categorias I a IV)
- Tão eficientes como as outras categorias na conservação das espécies.
- Em termos ecológicos são necessárias as áreas complementares (zonas de amortecimento, corredores biológicos, blocos de paisagem protegida a grande escala).
- Valorização das suas práticas tradicionais para que as populações integrem a ideia da conservação.
- Flexibilidade: em muitos casos a única opção política de fazer a conservação.
- *Áreas de desenvolvimento sustentável:* perda do enfoque na biodiversidade, comprometendo o muito esforço já realizado em todo o mundo.

O uso das categorias de AP da IUCN na região mediterrânea

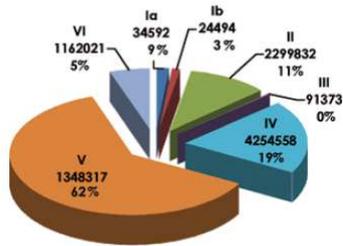


Gráfico 1. Superfície y porcentaje de AP por categorías

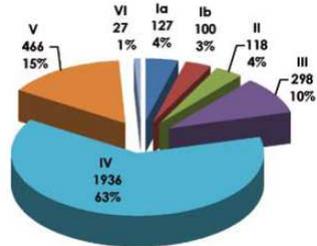


Gráfico 2. Número y porcentaje de AP por categorías

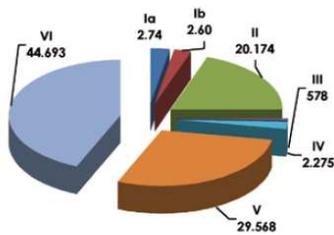


Gráfico 3. Tamaño medio de las AP por categorías (ha)

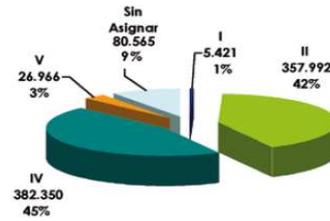
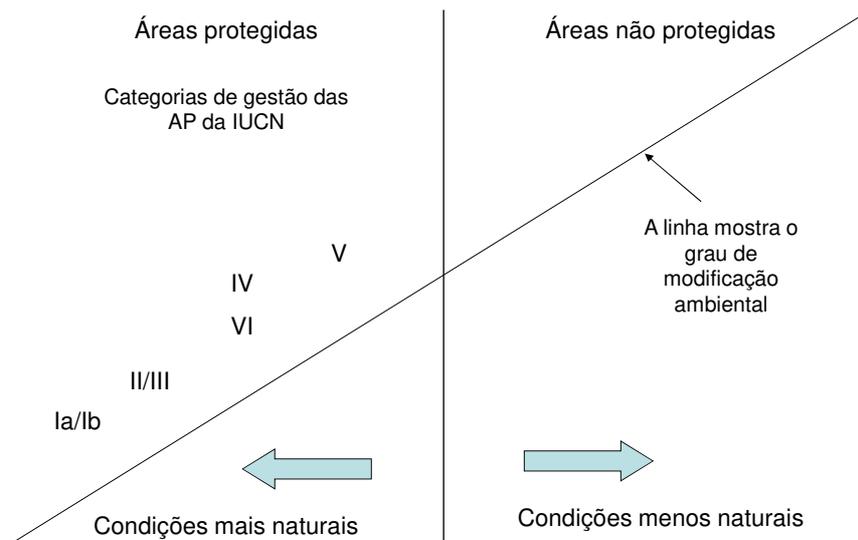


Gráfico 4. Superfície marina protegida por categorías (ha)

Naturalidade e categorías de Áreas Protegidas da IUCN (IUCN, 2008)



-
- ❑ As categorias não implicam uma hierarquia simples em termos de qualidade, importância ou naturalidade.

 - ❑ **Todas** as categorias contribuem para a conservação, mas os objetivos deverão ser escolhidos em cada situação particular; **nem todas as categorias são igualmente úteis em todas as situações.**

 - ❑ **Um sistema de AP** equilibrado deverá considerar o uso de todas as categorias (o que não significa que todas sejam necessárias)

7. Uma nota sobre Áreas Protegidas Marinhas (APM)

Desenvolvimento: estão a ser gradualmente estabelecidas (desenvolvimento mais tardio do que as AP terrestres)

Número: 3500 (2004); pequena proporção (<1%) do espaço marinho

Dificuldades

1º Delimitação: o ambiente marinho, quer como suporte quer como transporte de vida, torna particularmente difícil cercar uma dada porção para propósitos de preservação e gestão.

2º Vulnerabilidade: este ambiente instável é extremamente vulnerável a forças externas perturbadoras (derrames de petróleo, sedimentação com origem na agricultura e mineração, navegação, exercícios militares e sobrepesca).

3º Conhecimento e gestão: em termos científicos, pouco se sabe sobre a ecologia e capacidade de carga dos ambientes marinhos, e a gestão é mais complicada pela invisibilidade das atividades que não podem ser facilmente monitorizadas da superfície (ex. mergulho e observação submarinos).

4º Regulação: a Lei do Mar (uma convenção das NU para os usos dos oceanos e dos seus recursos) é potencialmente problemática no que respeita ao estabelecimento de APM internacionais no alto mar (ex. Santuário de baleias no Pacífico Sul), pois implica negociações multilaterais.

Os países costeiros têm jurisdição apenas sobre as suas águas territoriais (12 milhas da costa ou 22 km), mas não sobre as suas zonas económicas exclusivas – ZEE – (200 milhas ou 366 Km)

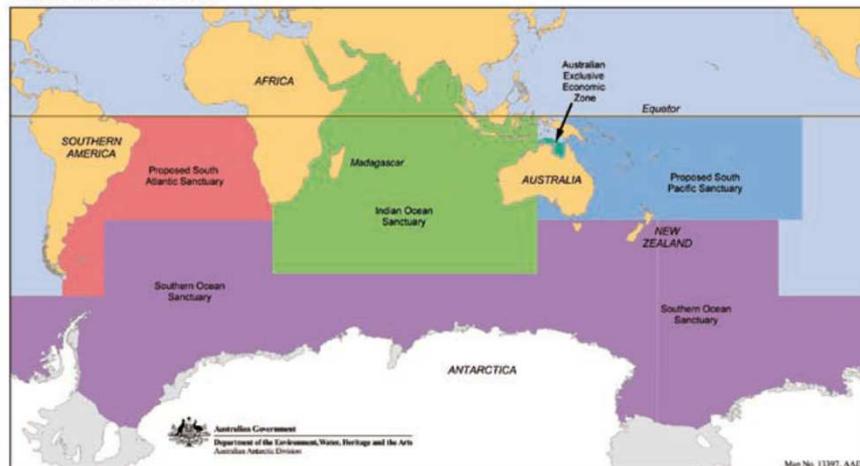
Turismo: A necessidade de promover e controlar o turismo é amplamente reconhecido nas APM (cujo 1º objectivo é a protecção dos recursos marinhos e da biodiversidade), dado o rápido crescimento de canoagem, formas diferentes de mergulho, observação submarina e observação de baleias.

Turismo nas APM particularmente relevante no Parque Marinho da Grande Barreira de Recifes (Austrália)

Estabelecer o Santuário de Baleias no Pacífico Sul

Boundaries of the Southern Ocean and the Indian Ocean Sanctuaries

Global Protection for Whales



-
- Em 1999 a Austrália e a Nova Zelândia propuseram, na *International Whaling Commission* (IWC), o estabelecimento do Santuário de Baleias do Pacífico Sul, para proteger uma grande área de criação, alimentação e imigração de baleias da crescente ameaça da renovada caça comercial à baleia e permitir assim a restauração das populações de baleias e a expansão da observação de baleias comercial como uma atividade geradora de rendimentos para os pequenos estados ilhas do Pacífico Sul.
O parque teria ligação com outros santuários de baleias já estabelecidos nos oceanos Índico e Antártico (ver mapa).
 - Em 2000, 2003 e 2004, a proposta foi derrotada pela aliança do Japão com os pequenos estados membros das Caraíbas.
 - Ao mesmo tempo, o Japão tentava abolir o Santuário do Oceano Antártico (criado em 1994). Foi também derrotado.
 - Contraproposta da Austrália, NZ e outros países do Pacífico Sul, em 2003: a sua ZEE, colectiva passaria a estar fora da zona da caça comercial de baleias, contornando o IWC e criando um santuário de baleias regional.
 - Mas a eficácia de tal zona é reduzida pela incapacidade de reduzir ameaças antropogénicas às baleias (levantamento sísmico, perfuração, navegação comercial, extracção de minerais e observação não-controlada de baleias). [Terra Nature, 2005]

4. Áreas Protegidas Privadas e Pagamentos por Serviços Ambientais

1. Modalidades de envolvimento não governamental em AP

- Arrendamento ou privatização de vários serviços nas AP públicas.
Serviços de restauração e de aluguer de equipamentos assim como gestão e policiamento são funções que algumas vezes são concedidas a privados.
- Retenção de direitos de propriedade privada em AP públicas.
Propriedade não-governamental: detentores de pequenas propriedades, corporações, ONG (p.e. Nature Conservancy and Ducks Unlimited), associações comunitárias e grupos indígenas.
- Dada a complexidade de diferentes interesses e propriedades envolvidos nas AP, nem sempre é possível designar uma AP como entidade claramente pública ou privada. É mais útil pensá-las como um espectro que vai do puramente 'público' ao inteiramente 'privado'.

-
- Nesse espectro,
 - ✓ Parques que beneficiam de **financiamento privado e de ONG** (Austrália)
 - ✓ **Parque Nacionais contratuais** (África do Sul): estabelecidos sobre terra em propriedade privada com acordo de gestão conjunta com os proprietários.
 - ✓ **Reserva Legal** (Código florestal brasileiro) – representa uma parcela da propriedade que deve ser mantida com vegetação nativa, sendo restrita a utilização.
 - ✓ **Pagamentos por Serviços de Ecossistema** (ou Ambientais) – PES –, em diferentes modalidades: compra (ou pagamento) de direitos de desenvolvimento; direitos de desenvolvimento transferíveis; concessões de conservação.
 - ✓ **Reservas Privadas**: exemplo da África do Sul e da Costa Rica (250 reservas privadas abrangendo 63 832 ha, em 2002)
Monteverde, 1950 – 200 ha – proteger a Floresta Húmida; 1970 – 471 visitantes, 1992 – 49 580 visitantes e 10 522 ha (compra financiada por organizações de conservação)

Portugal, AP de estatuto privado

(Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade – DL n.º 142 de 24 Julho 2008)

1. Visando conceder um estatuto legal de protecção adequado à manutenção da biodiversidade, dos sistemas ecológicos e do património geológico, bem como à valorização da paisagem, **pode ser atribuída a designação de AP privada a terrenos privados não incluídos em áreas classificadas.**
2. A designação é feita a pedido do respectivo proprietário ...
3. Os terrenos a que for atribuída a designação de AP privada integram a RNAP e ficam sujeitas ao **protocolo de gestão** acordado com a autoridade nacional na sequência do seu reconhecimento.

Reserva Faia Brava no Vale do Côa (propriedade da ONG Associação de Transumância e Natureza, em 2010) – até agora é a única.

Apoiada por uma fundação holandesa em 20 ha para a reprodução de um casal de águias de Bonelli.

-
4. O reconhecimento de uma AP privadas ... não condiciona a aplicação dos instrumentos de gestão territorial existentes, mantendo-se apenas enquanto se mantiverem os valores e objectivos de conservação da natureza e da biodiversidade que justificaram a sua concessão
(Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade)

2. Razões para o estabelecimento das Áreas Protegidas Privadas

- ✓ Sistema de AP públicas insuficientes para as necessidades de conservação
- ✓ Incapacidade de gestão e de financiamento por parte dos Governos.
- ✓ Crescente consciência ambiental e vontade de estar envolvido na conservação da biodiversidade em rápida depleção.
- ✓ Nalguns casos este envolvimento tem sido ajudado pelos governos que visam aliviar a pressão e aumentar o sistema público de AP
(ex. O governo da Costa Rica favorece AP privadas nas zonas tampão das AP públicas).
- ✓ Grande autonomia das áreas protegidas privadas
(na definição do valor das entradas, estratégia de gestão ou de afectação de rendimentos, se bem que estão sujeitas a legislação e regulação ambiental).
- ✓ Oportunidade de obter rendimento ou, no caso de comunidades, diversificar e controlar actividades económicas locais: ecoturismo, identificar e coleccionar flora com potencial farmacêutico ou recolectar alimentos selvagens.
(ex. Inquérito sobre as motivações dos proprietários de AP privadas, na Costa Rica).

3. Problemas com as Áreas Protegidas Privadas

- ✓ Instabilidade dos arranjos de posse e dos objectivos de uso da terra
Declínio do turismo ou ofertas de actividades mais lucrativas
- ✓ Lucro pode ganhar facilmente prioridade sobre objectivos de conservação, conduzindo a níveis insustentáveis de visitação ou serviços e equipamentos incompatíveis
- ✓ Competição com o sistema público o que pode dissuadir os governos de financiar ajustadamente o sistema público.

4. A.P. privada e Pagamentos por Serviços dos Ecossistemas (PES)

- Um modo de fazer um compromisso entre o desejo de estabelecer uma AP pública e o desejo de manter a propriedade privada é negociar um **acordo de compra direitos de desenvolvimento (PDR)** (nos USA frequentemente chamado *conservation easements* ou *compensações por servidões de conservação*).
em que um proprietário da terra é pago por concordar **restringir permanentemente** o tipo de actividades que são permitidas na sua propriedade.
Esse pagamento representa a diferença entre o valor de mercado da terra (tipicamente determinado pelo que é permitido sob o estatuto vigente de ordenamento) e o seu valor como uma propriedade com **permanentes** restrições.
- Áreas mais propícias ao estabelecimento de PDR:
 - ✓ Zonas buffer em torno das AP de ordem alta;
 - ✓ Habitats remanescentes de áreas agrícolas;
 - ✓ Espaços em torno de cidades em rápido crescimento (USA – Direitos de Desenvolvimento Transferíveis –TDR)

5. Espaços muito modificados

- Visitantes que atribuem valor muito alto às áreas naturais reportam-se a experiências em áreas que não são de facto naturais (estudo realizado na Austrália)
- Isto sugere que espaços modificados podem ser aceitáveis como destinos de ecoturismo se forem apresentados e geridos para dar gozo estético e se providenciarem oportunidades de vida selvagem (Higham, e Lück, 2002).
(Discussão de critérios de definição do ecoturismo).
- Em espaços muito modificados que assegurem habitats para espécies da fauna e da flora, podem-se criar oportunidades para experiências de ecoturismo;
- Porquê?

-
- Reflectindo uma matriz mais complexa de interações entre o homem e o ambiente natural, enriquecem a experiência da aprendizagem;
 - São áreas extensas da terra e podem deter uma grande capacidade de acomodação da crescente procura por ecoturismo;
 - Aliviam a pressão sobre ambientes naturais vulneráveis
 - São frequentemente resilientes a altos níveis das actividades relacionadas com o turismo; a capacidade de carga ambiental não é um aspecto crítico;
 - O ecoturismo oferece um incentivo para melhorar a capacidade dos espaços modificados para acomodar vida selvagem e habitats associados, através de estratégias de reabilitação parcial ou total daqueles espaços

Exemplos:

Terras agrícolas

variedade de ambientes: de muito a moderadamente modificados

suporte de populações de vida selvagem sob certas condições

proximidade a espaços naturais extensos ou remanescente; valas, vedações arbustivas, áreas florestadas, diversidade de culturas, ausência ou uso mínimo de pesticidas e herbicidas não tóxicos e implementação de estratégias de gestão favoráveis à vida selvagem.

(Castro Verde, Evoa - C^ª. das Lezírias; estuário do Sado),

Áreas Húmidas Artificiais

Recifes Artificiais

Lixeiras,

Espaços urbanos

(Parques urbanos, Reserva ecológica de Monsanto)



Terras Agrícolas

Mais de 50000 gansos de neve pastando nos restolhos campos de restolhos na região de pradarias no Canadá.

Ecoturismo => cooperação entre agricultores, conservadores da vida selvagem, caçadores recreativos entre outros



Zonas Húmidas Artificiais

Fogg Dam no Norte da Austrália – onde um reservatório criado no âmbito de um projecto de desenvolvimento da cultura de arroz (que foi abortado) hospeda hoje uma extensa variedade de flora e flora nativa



Os visitantes, aparentemente, não diferenciam Fogg Dam dos verdadeiros sítios naturais

Espaços urbanos

3 casos de estudo na Nova Zelândia, ver Higham, e Lück (2002)

Caso de estudo 1: Colónia de Pinguins Azuis Pequenos de Oamaru, Oamaru

Caso de estudo 2: Explorador de golfinhos de Auckland, Auckland

Caso de estudo 3: Reserva de Vida Selvagem da Reserva de água de Karori, Wellington

Cidade	População	Visitantes
Oamaru	12 950	100 000 desde 1993
Auckland	1 000 000	110 000 em 2000
Wellington	346 500	

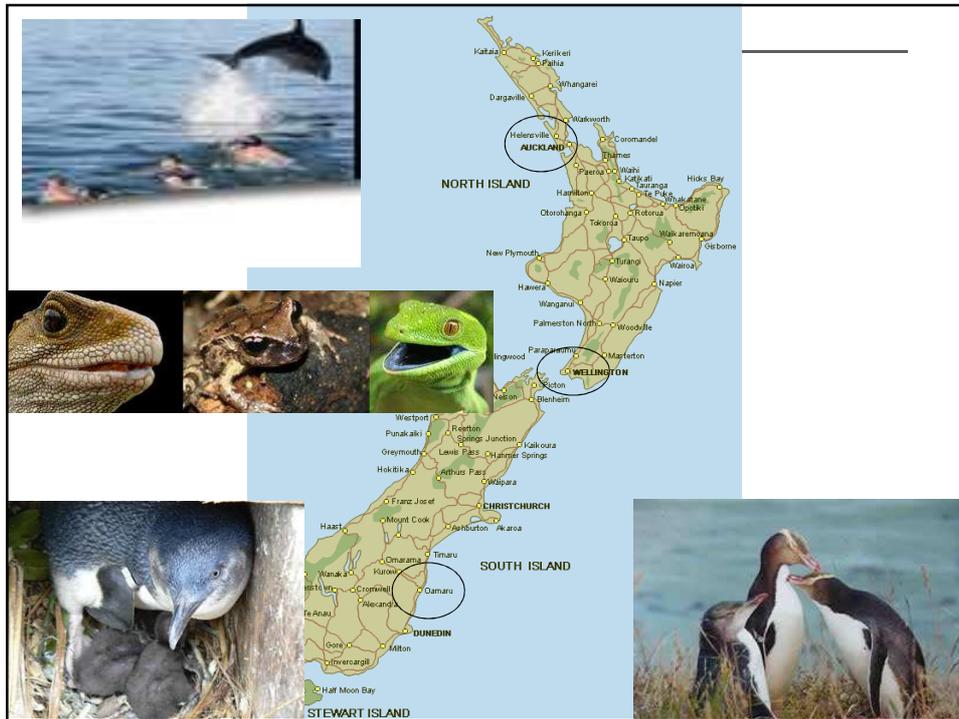


Table - Urban ecotourism operation contributions of conservation

Case operation	Previous human activities	Contributions to conservation
Oamaru Blue Penguin Colony, Oamaru	Commercial port activities Quarrying materials Transportation	Restoration of breeding environment Species research Comparative monitoring of breeding colonies Predator eradication Research reimpacts of tourism on focal species Visitor interpretation
Dolphin Explorer, Auckland	Maritime transportation Commercial shipping lanes Transport and communications Recreation	Data collection and monitoring Marine mammal research Ornithological research Research Funding Visitor education Educational programmes for children
Karori Wildlife Sanctuary, Wellington	Reservoir Recreation	Captive recovery of endangered species Species translocation Scientific research Predator eradication Restoration of native plant species Visitor interpretation Educational school visits Volunteer programmes Fund raising for conservat

O ecoturismo urbano

- ❑ Oferece benefícios ecológicos maiores e impactes ambientais negativos menores do que muitas das operações de ecoturismo.
- ❑ Tem lugar em áreas que oferecem algum grau de naturalidade e grande potencial para a restauração de valores naturais em sítios que foram degradados ou destruídos por actividades comerciais e industriais. (p.e. a criação de habitats é uma importante forma de conservação da Natureza.
- ❑ Menor impacto de transporte e das infra-estruturas que lhe estão associadas.
- ❑ Oferece uma importante oportunidade para a educação de massas; contrapõe-se ao ecoturismo em Natureza pristina visto como exercício de “pregar para os convertidos”.

-
- ❑ Mais facilidades no acesso, menores custos de viagem, permitem preços de entrada mais altos que por sua vez permite oferecer padrões altos de visita
 - ❑ Estes aspectos mais padrões de sazonalidade menos extremos, permitem emprego permanente ao longo do ano e maior viabilidade económica da operação.
 - ❑ Tem também menores impactos sociais.

Conclusão

- ❖ Não é biocêntrico
- ❖ Poucos são de pequena escala
- ❖ Não tem lugar em sítios onde a Natureza não foi modificada nem em lugares prístinos

- ❖ Baixo impacto
- ❖ Significativo contributo para a conservação
- ❖ Contributo maior para a educação ambiental e interpretação da Natureza.

-
- Dudley, Nigel (Editor) (2008) *Guidelines for Applying Protected Area Management Categories*. Gland, Switzerland, IUCN. <http://data.iucn.org/dbtw-wpd/edocs/PAPS-016.pdf>
 - Dudley, Nigel (Editor) (2013) *Guidelines for Applying Protected Area Management Categories*. Gland, Switzerland, IUCN. http://cmsdata.iucn.org/downloads/iucn_assignment_1.pdf
 - Gamito, Teresa Maria e Silva, Luís Correia da (2013) Visitação e Turismo de Natureza em áreas Protegidas: contributo para o desenvolvimento local e factor de atracção regional. <http://www.academia.edu/3094308>
 - Higham, James e Lück, Michael (2002), Urban ecotourism: a contradiction in terms?, *Journal of Ecotourism* 1 (1): 36-51.
 - Junta de Andalucía e UICN - Centro de Cooperación para el Mediterráneo(2007) Utilización de las categorías de gestión de áreas protegidas de UICN en la región mediterránea. UICN, en colaboración con la Consejería de Medio Ambiente de la Junta de Andalucía, Gland, Suiza e Málaga, España. http://www.uicnmed.org/web2007/documentos/2007/09/categ_book.pdf
 - *Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade* (Decreto-Lei nº. 142/2008 de 24 de Julho).
 - Santos, José Lima (2009) Serviços dos Ecossistemas Florestais: produção, valoração e valorização em F. Baptista et al (coord.), *Floresta Viva: Património de Futuro*. Proença-a-Nova, CM de Proença-a-Nova e Centro da Ciência Viva da Floresta, pp. 19-52.
 - Sofield, Trevor e Li, Fung Mei Sarah (2007) Chine: Ecotourism and cultural tourism, harmony or dissonance? In Higham, James (ed.), *Critical issues in ecotourism. Understanding a complex tourism phenomenon*. Amsterdam. Elsevir, pp.369-385
 - **Weaver, David (2008) *Ecotourism*, Milton Qld, Wiley (segunda edição).**